



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

PORTARIA nº 089/2024

De 12 de abril de 2024

INSTAURAR PAD. 007/2024

Ademilson Conrado, neste ato Prefeito do Município de Cerro Negro, e no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos nºs 211 a 235 da L.C. nº 324/2003, Estatuto dos Servidores e memorando nº 263/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PAD, nos termos da L.C. nº 324,2003, designando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Permanente, Portaria nº 227/2023 de 26/06/2023, composta pelos seguintes membros:

Sirlene Kley Barbosa
Carlos Alberto Ostrowski
Márcio Athayde Barros
Sônia Aparecida Fernandes de Lima

- **Objetos da Apuração:** apurar responsabilidades conforme contido no inquérito civil n. 06.2024.00000965-9 de origem do Ministério Público do estado de Santa Catarina.

- **Base:** O uso irregular de veículo do Município de Cerro Negro/SC, pelos servidores Taize Fátima do Nascimento Schneider, Edson Carlos Salmória Varela e Edemilson Borges Kley por levar seus filhos na creche Cemei Trem da Alegria, contrariando o Decreto n. 1068/2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura de Cerro Negro, SC, 12 de abril de 2024.

**Ademilson Conrado
Prefeito**

Portaria registrada e publicada no mural eletrônico do município em 12 de abril de 2024.

Av. Ordes Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA41-31C6-7D6D-961A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CONRADO (CPF 025.XXX.XXX-31) em 12/04/2024 14:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cerronegro.1doc.com.br/verificacao/DA41-31C6-7D6D-961A>